



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-3707 - cmalegre@zaz.com.br



PROJETO DE LEI Nº 012/2024 - CMA/ES

Altera a redação do artigo 74 da Lei Municipal nº 3.844, de 07 de março de 2024, que dispõe o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alegre, Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 74 da Lei nº 3.844, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Alegre, Espírito Santo, passa a vigorar com a seguinte redação

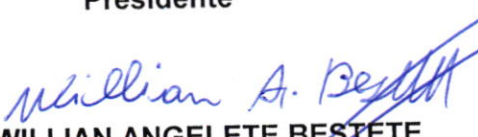
“Art. 74. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.431, de 13 de junho de 2017 e suas alterações, revigorando-se e restabelecendo-se a vigência da Lei nº 2.927, de 08 de abril de 2008 e suas alterações, com efeitos retroativos a 07 de março de 2024.”

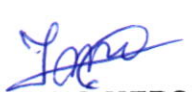
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 25 de abril de 2024.


CARLOS RENATO VIANA
Presidente


TAIZA GARCIA VARGAS PIROVANI
Vice-Presidente


WILLIAN ANGELETE BESTETE
1º. Secretário


JOSÉ SOPRIANO MERÇON
2º. Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Protocolo Nº 005443/2024 Hora: 14:55:42

Data: 25/04/2024

PROJETO DE LEI Nº 012/2024

